

FICHA TÉCNICA

BioProtex® trap

CÓDIGO: 1P005 (1L) e 1P006 (5L)

1 - Descrição, formulação e composição

BioProtex® trap é um atrativo alimentar em solução concentrada (SL), de cor castanha avermelhada, formulado com base numa mistura de melaço de beterraba hidrolisado [teor mínimo de 50 % (p/p) de proteína bruta] e ureia [17 % (p/p)]. Com utilização exclusiva em armadilhas BIOSANI TEPHRI (copo mosqueiro) para monitorização de diversas espécies de moscas-da-fruta (tefrítídeos) que provocam danos (estragos e prejuízos) em pomares para produção de frutos. Pode ser igualmente ser utilizado em culturas hortícolas cuja produção seja prejudicada por tefritídeos.

Apresenta-se disponível em embalagem de 1 ou de 5L.

BioProtex® trap

Substância(s) ativa(s)	Hidrolisado de proteína	50 % (p/p)
	Ureia	17 % (p/p)
Outra(s) substância(s)	Não declaradas	33 % (p/p)
Total		100 %

2 - Propriedades e modo de ação

BioProtex® trap é um atrativo alimentar, formulado com proteína hidrolisada e ureia, que apresenta uma elevada ação apelativa sobre fêmeas e machos de diversas espécies de moscas-da-fruta (*Tephritidae*) que atacam os frutos, nomeadamente:

- **Mosca-do-Mediterrâneo** (*Ceratitis capitata*);
- **Mosca-da-azeitona** (*Bactrocera oleae*);
- **Mosca-da-cereja** (*Rhagoletis cerasi*);
- **Mosca-da-casca-verde-da-noz** (*Rhagoletis completa*);
- **Mosca-do-melão** (*Bactrocera cucurbitae*);
- **Mosca-da-fruta-oriental** (*Bactrocera dorsalis*);
- E outras espécies atraídas.

O BioProtex® trap deve ser utilizado em armadilhas BIOSANI TEPHRI após diluição (ver ponto 3.1), de forma isolada ou em conjunto com atrativos sólidos (Trimo-lure e / ou difusor de feromonas específico - ambos adquiridos à parte).

3 - Utilizações e recomendações

3.1 - Concentrações/doses, condições de preparação/utilização e culturas homologadas

Antes da sua colocação no interior da armadilha, o produto deve ser diluído de acordo com objetivo da sua utilização, como se indica abaixo:

- **Instalação:** Diluir em três vezes o volume com água. Por cada litro de produto adicionar 2L de água. A solução de 3L deve ser homogeneizada e utilizada no interior do copo mosquiteiro. Abastecer 0,25L por armadilha (12 armadilhas). Quando utilizado em simultâneo com atrativos sólidos, reduzir em metade o volume de produto utilizado para a diluição (0,5L **BioProtex® trap** em 2,5L água). A solução evapora por ação da temperatura, sendo requerida a sua reposição para manter a eficácia;
- **Reposição:** Diluir em seis vezes o volume com água. Por cada litro de produto adicionar 5L de água. A solução de 6L deve ser homogeneizada e utilizada para repor o volume abastecido à instalação. Considerando o volume inicial à instalação (0,25L), a solução é suficiente para 24 armadilhas. Quando utilizado em simultâneo com atrativos sólidos, reduzir em metade o volume de produto utilizado para a diluição (0,5L **BioProtex® trap** em 5,5L água). Para manter a eficácia, repor o volume periodicamente.

Os copos mosquiteiros abastecidos devem ser instalados na área da copa das árvores exposta ao sol da manhã. Instalar o mais alto possível (1 a 3m), de forma que folhas, frutos e ramos não perturbem a entrada do inseto. Instalar 1 a 2 armadilhas por hectare, a partir de março, para a deteção precoce da praga. Após deteção, instalar 60 a 80 armadilhas por hectare, como estratégia de monitorização com elevada precisão. Em alternativa, instalar 50 armadilhas por hectare, logo que os frutos estejam suscetíveis ao ataque. Distribuir as armadilhas em malha triangular, reforçando as zonas laterais. A monitorização regular (semanal ou quinzenal) é fundamental para a determinação da curva de voo e das intervenções requeridas para a proteção contra a praga de forma economicamente viável. Deve ser utilizada em pomares para produção de frutos (ameixeiras, amoreiras, cerejeiras, citrinos, diospireiros, figueiras, macieiras, marmeleiros, nespereiras, nogueiras, oliveiras, pequenos frutos, pereiras, pessegueiros, romãzeiras e outras). Pode ser igualmente ser utilizado em culturas hortícolas (principalmente cucurbitáceas e solanáceas) cuja produção seja prejudicada pelos tefritídeos alvo.

3.2 - Modo de aplicação

O volume de produto abastecido inicialmente à instalação ou reabastecido após evaporação, deve ser mantido periodicamente durante todo o período em que as armadilhas se encontrem instaladas em monitorização, de forma a garantir a eficácia da metodologia. A distribuição das armadilhas deve ser realizada em malha triangular, reforçando as zonas laterais. A monitorização regular das armadilhas (semanal ou quinzenal) é fundamental para a correta avaliação da população da praga que efetivamente ocorre no local e das intervenções requeridas para o controlo de forma economicamente viável. As condições operacionais de utilização do produto devem respeitar as normas impostas pela legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito à Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 35/2017, Decreto-Lei n.º 169/2019 e Decreto-Lei n.º 9/2021, no entanto, o produto não se encontra classificado como produto fitofarmacêutico, sendo esta apenas uma recomendação do distribuidor.

3.3 - Recomendações

- A utilização do produto em conjunto com atrativos sólidos (Trimo-lure e / ou difusor de feromonas) pode melhorar a eficiência das capturas;
- Recomenda-se a consulta de literatura sobre a biologia / ecologia da espécie-alvo para a zona, região ou país e das recomendações presentes nas circulares resultantes da atividade da Estação de Avisos Agrícolas. A utilização de metodologias de monitorização de pragas em culturas agrícolas pressupõe sempre, o seu acompanhamento por um plano consistente de amostragem dos danos (estragos e prejuízos) na produção, de forma a avaliar o risco, no que ao nível económico de ataque diz respeito.

3.4 - Compatibilidades

Não são conhecidas substâncias incompatíveis com o produto. No entanto, recomenda-se que não sejam efetuadas caldas, em que se misturem substâncias suscetíveis de alterar o pH da calda, como por exemplo: produtos que contenham na sua formulação cobre como substância ativa, ou outros que apresentem valores de pH superiores a 8,5 ou inferiores a 5.

4 - Armazenamento e manuseamento

O produto deve ser armazenado em local seco, ventilado, abrigado da incidência da luz solar direta e à temperatura ambiente (de preferência: > 1 °C e < a 40 °C). Sob as condições indicadas, o produto mantém as suas características, durante 2 anos após a data de produção. O armazenamento e o manuseamento do produto devem respeitar as normas impostas pela legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito à Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 35/2017, Decreto-Lei n.º 169/2019 e Decreto-Lei n.º 9/2021.

5 - Gestão e eliminação de resíduos

A gestão e eliminação dos resíduos resultantes da utilização do produto deve respeitar as normas impostas pela legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito ao Artigo 61.º da Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 35/2017, Decreto-Lei n.º 169/2019 e Decreto-Lei n.º 9/2021 sempre que seja previsível a contaminação da embalagem com resíduos resultantes da operação em paralelo com produtos fitofarmacêuticos.



A embalagem vazia deverá ser lavada três vezes, fechada, inutilizada e colocada em sacos de recolha, devendo estes ser entregues num ponto de retoma autorizado. As águas resultantes da tripla lavagem deverão ser utilizadas na preparação das caldas.

Caso não se verifique a contaminação cruzada com resíduos de produtos fitofarmacêuticos, a embalagem e os resíduos resultantes da utilização do produto, poderão ser encaminhados para o sistema de gestão de resíduos comunitário, através do descarte no sistema de reciclagem correspondente, após devida lavagem e utilização da água resultante na preparação da diluição.

6 - Ficha de dados de segurança (MSDS)

Fornecida a pedido. Por favor, contactar o distribuidor através dos contactos mencionados no rodapé da ficha técnica.

7 - Informações legais

Os resultados da aplicação deste produto são suscetíveis de variar pela ação de fatores fora do nosso domínio, pelo que apenas nos responsabilizamos pelas características previstas pela lei.

BioProtex® - Marca registada é propriedade de Biosani, Lda., Quinta de São Brás, Serra do Louro, 2950-354 Palmela, Portugal.
Distribuidor em Portugal - Biosani, Lda., Quinta de São Brás, Serra do Louro, 2950-354 Palmela, Portugal.

Nota: As informações apresentadas na ficha técnica não dispensam a leitura do rótulo na embalagem do produto.

Gestão documental Biosani:

Versão: B_FT_A_4_2/31 de julho de 2024

Modificação: 03

Responsável: AF

Data de impressão: 31 / 07 / 2024